

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 16.21.12.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6016.2020/0052929-2	Nº DO EMPENHO 56937/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO DRE - G	NOME Diretoria Regional de Educação Guaianases		TELEFONE (11) 6557-6112

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6,00	UN	AQUISIÇÃO DE TOTEM PARA ÁLCOOL GEL. Totem produzido em aço carbono, no formato 30x100x30cm (LxAxP) com pintura eletrostática, placa de PS com corte especial, impressão digital em alta resolução, e fornecimento de 5L de álcool em gel, um frasco com bico dosador, com 500ml de álcool em gel e pés com regulagem de altura	299,000000	1.794,00
DATA DE EMISSÃO 07/07/2020				R\$	1.794,00

Continua...



DOTAÇÃO 16.21.12.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6016.2020/0052929-2	Nº DO EMPENHO 56937/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO DRE - G	NOME Diretoria Regional de Educação Guaianases		TELEFONE (11) 6557-6112

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO	
Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço	
Prazo de Entrega : 10 dias	
Condições de Pagamento : 30 ddl	
Local de entrega : Rua Serra do Mar, 90 - Vila Princesa isabel - Guaianases	
PENALIDADES:	
a) multa por dia de atraso: 1%(um por cento) por dias de atraso na entrega do objeto do presente, o qual incidirá sobre o valor da Nota de Empenho.	
b) multa por inexecução parcial do contrato: 30%(trinta por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.	
c) multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho	
d) multa pelo atraso na retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Termo de Contrato, quando cabível: 10,0% (dez inteiros por cento) sobre o seu valor.	
e) multa pela recusa ou não retirada da Nota de Empenho: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.	
f) as multas são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.	
g) as demais sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.	
h) das decisões de aplicação de penalidades caberá recursos nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.	
DO PAGAMENTO:	
1. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após o adimplemento da entrega do serviço ou material;	
2. A documentação a ser entregue pela empresa, na solicitação do pagamento, serão aquelas elencadas na Portaria SF nº 08/16;	
3. A falta de quaisquer documentos elencados na Portaria SF nº 08/16, por ocasião da liquidação da presente despesa, acarretará multa de 1%, por dia de atraso, sobre o valor da Nota de Empenho.	